Dionisio da Silva Nunes

De:

Dionisio da Silva Nunes

Enviado:

sexta-feira, 4 de novembro de 2016 10:48

Para:

'geral@multitendas.pt'

Cc:

Soledade Pires; Ilda Marques

Assunto:

Prestação de Serviços de Aluguer, Montagem e Desmontagem de Stands e Tendas

Anexos:

Minuta de contrato.pdf

Controlo:

Destinatário

Entrega

Lida

'geral@multitendas.pt'

Soledade Pires

Entregue: 04-11-2016 10:48

Lida: 04-11-2016 11:45

Ilda Marques

Entregue: 04-11-2016 10:48

Ex. mos Senhores

Venho pelo presente informar, que de acordo com o despacho do Sr. Vice Presidente da Câmara Municipal do dia 04/11/2016, decidiu adjudicar a V. Ex.a, a prestação de serviços de "Prestação de Serviços de Aluguer, Montagem e Desmontagem de Stands e Tendas ", pelo valor de Euros: 13.790,00 € + IVA, de acordo com os critérios de adjudicação, Programa de Concurso e o estipulado no Decreto Lei n.º. 18/2008 de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos), com base na informação da Divisão de Obras.

Assim, em cumprimento do disposto no n.º 1 do Artigo 77º do CCP e com vista à adjudicação definitiva e outorga do contrato da mesma prestação de serviços, envio a V. Ex.º a minuta do contrato escrito a celebrar, cuja aprovação, me deverá ser comunicado no prazo de 5 dias úteis a contar da data da receção da presente comunicação, prazo findo o qual e na falta dessa comunicação a mesma se considera aprovada; pelo que desde já se solicita o envio dos documentos para celebração do respetivo contrato, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da presente notificação:

- Identificação do representante do segundo outorgante;
- Certidão de teor da Conservatória do Registo Comercial;
- Certidão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;
- Certidão do Serviço de Finanças;
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do artigo 55º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro (registo criminal individual, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, o registo criminal dos titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência das mesmas) e da empresa.
- Declaração emitida conforme anexo II ao Código dos Contratos Públicos.

Logo que sejam recebidos os documentos solicitados, ser-lhe-á indicada a data de outorgado contrato respetivo.

Com os melhores cumprimentos,

O Assistente Técnico



Divisão de Obras

largo de Santa Mana | 7330-101 Marvão | Partugal Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526 www.am-marvas.pt

Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, arquive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!

Man a function of mintal 4. 11-2019

MINUTA DO CONTRATO Nº /2016

"MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Aluguer, Montagem e Desmontagem de Stands e Tendas"

Aos e dias do mês de do ano de dois mil e, perante mim, Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, exercendo as funções de oficial público da Câmara Municipal de Marvão, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 3 de novembro de 2014, compareceram como primeiro outorgante o Município de Marvão, pessoa coletiva número 501170162, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Vítor Manuel Martins Frutuoso, com poderes conferidos por lei e como segundo, pessoa coletiva número, com sede no, neste ato representada por, na qualidade de gerente, com o número de identificação fiscal, com o cartão de cidadão número, válido até
A identidade do segundo outorgante verifiquei-a pela apresentação do cartão de cidadão atrás referido.
E pelos outorgantes foi dito que nos termos do seguinte clausulado celebram entre si o presente contrato de prestação de serviços:
Cláusula Primeira Objecto do contrato Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se perante o primeiro outorgante, á prestação de serviços de aluguer, montagem e desmontagem de stands e tendas, nos termos do convite que lhe foi endereçado a 28/10/2016 e nos termos da sua proposta de 3/11//2016
Cláusula Segunda Preço contratual
Pela prestação dos serviços referidos na cláusula anterior o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor de 13.790 € (Treze mil setecentos e noventa euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor

---- O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela dotação do orçamento Municipal do ano económico de dois mil e dezasseis, a qual tem cabimento através da verba inscrita no código orçamental 02 020225, com o n.º de compromisso -----.

Cláusula Terceira

Prazo de execução

Cláusula Quarta

Execução da prestação de serviços

A prestação dos serviços objecto deste contrato será livremente executado pelo segundo outorgante, nas condições do caderno de encargos, sendo este responsável por todos os encargos de natureza salarial, social ou outra referente aos trabalhadores por si contratados, por cuja actuação se considera responsável e cuja disciplina e direcção lhe pertencem inteiramente, não ficando estes sujeitos a qualquer relação hierárquica ou funcional dependente do Município, dos seus órgãos ou dirigentes.

Cláusula Quinta

Foro competente

---- Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco. ------

Cláusula Sexta

Disposições finais

- ---- 1 O segundo outorgante fica dispensado de apresentação de caução. ------- 2 O Ajuste Directo relativo ao presente contrato foi autorizado por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara do dia 27 de outubro do corrente ano.------
- --- 3 A prestação de serviços objecto do presente contrato foi adjudicada por despacho de 4 de novembro de 2016 do Sr. Vice Presidente da Câmara Municipal. -- 4 A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho de 4 de novembro de 2016 do Sr. Vice Presidente da Câmara Municipal. ------

Cláusula Sétima

Documentos anexos

alínea i) do art individual, no o pessoas coled	nto comprovativo de que não se encontra na situaçã igo 55º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro (re caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso d ctivas, o registo criminal dos titulares dos órgão direcção ou gerência das mesmas).	egisto criminal le se tratar de s sociais da
	O Primeiro Outorgante	
	O Segundo Outorgante	
-		-
	O Oficial Pùblico	
-		-
	larvão,de 2016	
	e Contabilidade das Autarquias Locais nto Municipal 100%	
	ra o ano de 2016 Económica: 02 020225	
1 - Dotação in	icial€	
	nulações€ entos/descongelamentos €	
4 = 1+2-3 - Dc	otação corrigida€	
	ssos assumidos€ ção disponível€	
	sso relativo à despesa em análise€	
8 = 6-7 - Saldo	o residual€	
O Chefe	e de Divisão,	



DIVISAO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

DE: Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida

PARA: Exmº Sr Presidente da Câmara Municipal de Marvão

ASSUNTO: "Aquisição de Serviços de Aluguer, Montagem e Desmontagem de Stands e Tendas"

DESPACHO	INFORMAÇÃO	
Almone a.	Tendo em vista o procedimento de aquisição de serviços de alugüer, montagem e desmontagem de stands e tendas, de acordo com o despacho do Sr. Vice Presidente da Câmara Municipal de 27/10/2016, através da qual foi proposto, nos termos dos Artº 18 e 20, nº1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos, efetuar-se um ajuste direto à empresa Multitendas — Comércio e Aluguer de Tendas, Lda	
X	O concorrente apresentou a proposta de acordo com o convite, no valor de 13.790,00 € + IVA.	
	De acordo com o Artº 125 do CCP, submete-se o projecto de decisão a V. Exª. para adjudicar a prestação de serviços referidos à empresa, Multitendas – Comércio e Aluguer de Tendas, Lda., pelo valor da sua proposta, no valor de 13.790,00 € (+ IVA).	
	Uma vez que não foi exigida caução, propõe-se, nos termos do nº2 do artº 98 do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.	
	À consideração superior.	
	Marvão, 3 de novembro de 2016	
	A Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida (Eng. Maria Soledade Almeida Pires	